



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N. 008/2023

“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca GM/Chevrolet, modelo Montana, tipo caminhonete, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2008/2009, cor vermelha, chassi 9BGXL80809B129999, placa MFE-6975.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo zelo e pela guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas a ocorrência de qualquer sinistro.

Parágrafo único. É responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL

Prefeita

JUSTIFICATIVA